

Associação de Caçadores da ilha de S. Miguel

Avenida Príncipe do Mónaco, nº40

À Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Sobre a Petição A favor da avifauna açoriana e contra a sua inclusão na lista de espécies de carácter cinegético

Desde sempre que se pratica a caça nos Açores onde o número de espécies que se podem caçar é reduzido (14 espécies, 13 de aves e 1 mamífero), se compararmos com o continente português onde o número de espécies que se podem caçar é quase três vezes superior (cerca de 40 espécies).

Os patos que se podem caçar representam metade do número de espécies previstas na lista de espécies cinegéticas, segundo a lei da caça. A proibição da caça aos patos ou a algumas das espécies de patos que se podem caçar levará a uma redução muito significativa da oferta disponível aos praticantes deste desporto com longa tradição.

Além do mais, os patos que aparecem nos Açores, são patos desviados das suas rotas normais de migração, o que faz com que a caça não seja praticada sobre as populações que fazem as suas migrações normais de e para os locais de reprodução. Além do mais, temos já as restrições impostas pela legislação da caça e pelos calendários venatórios, que já por si fazem por condicionar a caça, impondo processos, locais, datas e cotas de abate para todas as espécies que se podem caçar.

Por tudo isto e considerando ainda que todas as espécies de patos que se caçam nos Açores são igualmente caçadas em outros países, não concordamos com a eliminação de nenhuma espécie da lista de espécies cinegéticas dos Açores.

Relativamente ao problema da utilização do chumbo, em zonas húmidas, achamos que a quantidade de praticantes da caça aos patos e número de tiros não são significativos, uma vez que não existem zonas de concentração de caçadores.

A introdução de novas espécies cinegéticas é encarada de forma positiva pois permite o enriquecimento ao nível do número de espécies disponíveis para caça e reduz a pressão apenas sobre algumas. O importante será não introduzir espécies com carácter invasor, o que não é o caso do tipo de espécies (perdizes) que os serviços florestais têm introduzido.

Os repovoamentos de codornizes têm sido realizados com a espécie selvagem, o que tem sido importante para a preservação desta espécie cinegética.

Os caçadores são encarados hoje em dia também como ecologistas que se preocupam com a preservação das espécies, o que poderá ser comprovado através da sua intervenção nos calendários venatórios.

A intenção desta petição fundamentalista, parece ser a de acabar com a caça na região em proveito de outra actividade, o birdwatching. As restrições da caça pretendidas nesta petição

tornam impossível a prática da caça sobre qualquer espécie de aves (nativas, reprodutoras, visitantes e exóticas).

A caça terá um impacto assim tão grande sobre as espécies da avifauna açoriana? Entendemos que não! Na petição afirmam que o birdwatching permitiu a observação de mais de 400 espécies de aves nos últimos anos, conforme tivemos a oportunidade de referir, no início deste nosso parecer, a caça nos Açores é exercida apenas sobre 13 espécies de aves. Além do mais, a caça não pode ser praticada em qualquer local, já a observação de aves poderá ser feita até mesmo nas áreas protegidas.

Estamos susceptíveis à implementação de zonas destinadas apenas à observação de aves.

O presidente

Le. Luís J. de Brito Carneiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0084 Proc. Nº 45.10.01
Data:	01/21/01/05 Nº 20/2011